Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.° 03, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a Legislatura de 2021 a 2024.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, inciso XX da LOMB e artigo 292 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a Legislatura de 2021 a 2024 ficam fixados em R$ 3.515,85 (três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) e R$ 4.261,64 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, respectivamente.

Parágrafo único. Além dos encargos legais, dos subsídios serão descontadas as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 2° Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão pela dotação orçamentária 3.1.90.11.75 (Subsídios - Agentes Políticos), do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
Presidente

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

RENATO FERREIRA
2ª Secretário

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 70/2020
Data 10/07/20 Hora 16:30
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

JUSTIFICATIVA:

Nobres colegas,

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de fixar os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a Legislatura de 2021 a 2024, respectivamente em R$ 3.515,85 (três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) e R$ 4.261,64 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Embora esses valores tenham vigência a partir de 1° de janeiro de 2021, correspondem aos valores percebidos pelos Vereadores atualmente, em respeito às alterações promovidas pela Lei Complementar n° 173/2020 que alterou dispositivos da LRF.

Esclarecemos, ainda, que conforme estabelece o artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, artigo 34, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Bofete e artigo 292 do Regimento Interno, o subsídio dos Vereadores deve ser fixado em cada Legislatura para a subseqüente, através de Resolução de iniciativa da Câmara Municipal.

Portanto, cuidando para que não haja influência de interesses pessoais na fixação dos subsídios, visto que o processo eleitoral ainda não foi aberto, a partir dos parâmetros aqui destacados, decidiu-se pela regulamentação do assunto na forma proposta neste projeto.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 15 de junho de 2020.

ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
Presidente

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Vice-Presidente

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

RENATO FERREIRA
2ª Secretário